



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.695 – 24.04.2006

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – pois trata-se de um Programa do Governo Federal que tem como objetivo retirar as crianças e adolescentes de 07 a 14 anos do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou seja, aquele trabalho que coloca em risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.

ART. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL:

Júnia Magda do Carmo Zuquim Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eliana Martins Teixeira Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

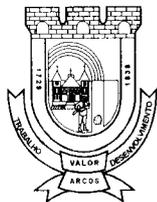
Adalgisa Borges de Carvalho Assis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Rosilene Maria Frazão

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Flávio Vaz de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria da Glória Veloso.

ART. 3º - O exercício do mandato da Comissão será gratuito e constituirá serviço relevante.

ART. 4º - A duração da presente Comissão será de 02 (dois) anos.

ART. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 24 de abril de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal